



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 120/2018**

Data: 10/12/2018 - Página 1 de 1

**Matéria/Ementa:**

Projeto de Lei nº 120/2018 que "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Relatório:**

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 763,46 (setecentos e sessenta e três reais quarenta e seis centavos) dando recurso a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das atividades da Secretaria – Pensões Especiais. A necessidade se dá em virtude da decisão judicial proferida nos autos da Reclamatória Trabalhista RTOrd nº 0001588-17.2010.5.04.0661, a qual determina ao Município que inclua em folha o reclamante, para fins de pensão mensal.

**Fundamentação:**

A iniciativa de deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

No tocante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, incisos III da Lei nº 4.320, de 1964.

Servirá de recurso para a cobertura financeira a redução orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores – Aquisição de bens imóveis – Casas e Apartamentos.

**Opinião:**

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 120/2018 em análise.

  
**Ver. José Carlos Betinardi**  
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

  
**Ver. Rogélio Carlos Fedrigo**  
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**

  
**Ver. Vilmar Antônio Stefenon**  
Revisor